



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.126, DE 30 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E FROTAS
008- COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS
05.008.04 – Administração
05.008.04.122 – Administração Geral
05.008.04.122.0006 – Gestão Administrativa
05.008.04.122.0006.1248 – Aquisição Veículo para a Coordenadoria de Engenharia e Projetos

44490.52.00	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
-------------	-----------------------------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE OBRAS E FROTAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação 0006– GESTÃO ADMINISTRATIVA								
02.Objetivo Melhorar as condições de trabalho de funcionários e atendimento a população								
03.Público Alvo Servidores da Coordenadoria de Engenharia e Projetos								
04.Unidade Responsável Secretaria de Obras e Frotas								
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (04/2013) / Término (12/2013)								
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 35.000,00				
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES								
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)	
Aquisição de Veículo para a Coordenadoria de Engenharia e Projetos		P	Veículo adquirido	Un	2013	1	35.000,00	
Função: 04	Subfunção: 122				TOTAL		35.000,00	
PPA							TOTAL	35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE OBRAS E FROTAS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração Geral	0006-Gestão Administrativa	P	Aquisição de Veículo para a Coordenadoria de Engenharia e Projetos	Adquirir de veículo para a Coordenadoria de Engenharia e Projetos	35.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta